LEI Nº 2.740 **DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2008.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.716, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008, DE AUTORIA DO VER. MÁRCIO ALFREDO DE SOUZA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Artigo 1° da Lei nº 2.716, de 06 de Novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Logradouro Público sem denominação, localizado no Bairro Jardim Laiá, entre a Rua Ten. José Gabriel e a Estrada do Teixeira, passa a denominar-se: RUA NIESE CASTRO DE ALMEIDA.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 22 de Dezembro 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Ver. Márcio Alfredo de Souza Pinto.